

**PRORROGAÇÃO
PROCESSO SELETIVO****EDITAL Nº 0065/2025**

O Centro Educacional de Ensino Superior de Patos LTDA, torna pública a **PRORROGAÇÃO das inscrições** do Processo Seletivo para **DOCENTE DO CURSO DE BACHARELADO EM TERAPIA OCUPACIONAL**, na unidade **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PATOS (UNIFIP)**. O processo será realizado para os componentes curriculares a seguir:

FUNDAMENTOS DA TERAPIA OCUPACIONAL
DESENVOLVIMENTO HUMANO E OCUPAÇÃO I - INFANTIL
ACE – CURRICULARIZAÇÃO DE EXTENSÃO

1. DA SELEÇÃO

O presente Processo Seletivo destina-se ao recrutamento de pessoal para ocupação do cargo de **Docente do Curso de Bacharelado em Terapia Ocupacional**, observando os seguintes requisitos e critérios:

1.1. REQUISITOS BÁSICOS

- Ter Graduação em Terapia Ocupacional, com titulação reconhecida pelo MEC;
- Ter Especialização na área de Terapia Ocupacional ou áreas correlatas;
- Experiência mínima de 6 meses de atuação profissional na área será considerada um diferencial;
- Disponibilidade para atuação conforme demanda institucional, podendo ocorrer nos turnos diurnos, vespertino ou noturno.

TITULAÇÃO MÍNIMA: Especialização.

2. DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do site <https://unifip.edu.br/inicio>, na seção **Trabalhe Conosco**, selecionando a opção **Docente – Terapia Ocupacional (Edital 0065)**, no período de **15 de maio a 01 de junho de 2025**.

2.1. Documentação Exigida

No ato da inscrição, o candidato deverá enviar, em um único arquivo no formato **PDF**, os seguintes documentos digitalizados:

- **Currículo Lattes atualizado**, acompanhado de cópias do diploma de Graduação e da titulação de pós-graduação (Especialização, Mestrado e/ou Doutorado);
- **Documento de identificação com foto** (RG/CNH ou Carteira Profissional – emitida pelo Crefito/Coffito);
- **Ficha de Inscrição** (Anexo I), devidamente preenchida e assinada informando a(s) disciplina(s) para qual pretende concorrer;
- **Documentos comprobatórios** dos requisitos básicos.

Observação:

Inscrições com documentos incompletos, ilegíveis ou fora do formato estabelecido serão indeferidas. A ausência de qualquer documento solicitado acarretará a **desclassificação do candidato**. Não será permitido complementar a documentação após o prazo de inscrição.

3. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado em **duas etapas obrigatórias**, todas de caráter classificatório e eliminatório:

- **Etapla 01:** Análise Curricular (Currículo Lattes), de caráter **eliminatória**;
- **Etapla 02:** Prova Didática (aula expositiva) de caráter **ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO**.

É indispensável à participação em todas as etapas do processo seletivo (isso inclui a participação no sorteio do tema da Prova didática), caso esteja ausente em uma das etapas, o candidato será desclassificado do processo.

4. DA PROVA DIDÁTICA

A prova didática será realizada na data, horário e local de aplicação das provas dispostas no documento de homologação das inscrições, da seguinte forma:

- 4.1. A ordem de apresentação da Prova Didática será definida por ordem alfabética;
- 4.2. A temática será sorteada previamente, conforme os tópicos dispostos no **Anexo II** deste edital, com antecedência mínima de 24 horas;
- 4.3. A Prova Didática (aula expositiva) será realizada individualmente a todos os candidatos, não sendo permitido que um candidato assista à aula do outro.
- 4.4. Terá duração mínima de 40 minutos, sendo o tempo máximo de 30 minutos destinados à apresentação da aula e o tempo mínimo de 10 minutos destinados à arguição da Comissão Examinadora.
- 4.5. A Comissão Examinadora será composta por Representantes do Curso, da Gerência de Gente e Gestão e das Pró-Reitorias.

- 4.6.** A Prova Didática de caráter **ELIMINATÓRIO** e **CLASSIFICATÓRIO**, será pontuada de 0 (zero) a 10 (dez), exigindo-se nota mínima de 7 pontos. Para prosseguir no Processo Seletivo da disciplina.
- 4.7.** Na Prova Didática, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com a Ficha Avaliativa Institucional homologada, conforme Barema vigente.
- 4.8.** O/A candidato (a) poderá se inscrever para mais de uma disciplina (devendo informar na ficha de inscrição para quais disciplinas pretende concorrer).

5. DO DESEMPATE

Em caso de empate na nota final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- 1. Maior titulação acadêmica:** Doutorado, Mestrado, Especialização, nesta ordem;
- 2. Experiência comprovada na função** correspondente à vaga em seleção;
- 3. Participação em projetos de extensão, pesquisa ou inovação**, devidamente comprovada;
- 4. Maior idade**, conforme o disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

6. DOS RECURSOS

Os recursos contra os resultados das etapas do processo seletivo deverão ser encaminhados à Gerência de Gente e Talentos Acadêmicos no prazo máximo de **48 horas** após a divulgação dos resultados.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1.** Terá a inscrição indeferida o candidato que não atenda aos requisitos do Processo Seletivo, o candidato que não preencha a ficha de inscrição ou a preencha de forma ilegível.
- 7.2.** A ordem de convocação é prioritariamente, a classificação dos candidatos.
- 7.3.** A convocação do candidato a ser contratado dar-se-á pelo Canal Institucional Oficial <https://unifip.edu.br/inicio>;
- 7.4.** A partir da convocação, o candidato terá o prazo de 48h, para contactar a Gerência de Gente e Gestão – UNIFIP (rh@fiponline.edu.br) e resolver as questões burocráticas. Caso o candidato não contate o referido setor no prazo estipulado o mesmo será **DECLASSIFICADO**, sendo assim, haverá a convocação do próximo candidato na lista de aprovados, respeitando-se a ordem de classificação.
- 7.5.** O candidato selecionado poderá atuar nos turnos diurno, vespertino e/ou noturno.
- 7.6.** Será aprovado apenas um candidato por área.
- 7.7.** O candidato aprovado deverá apresentar declaração de compatibilidade de carga horária,

caso possua outro vínculo empregatício.

- 7.8. Será vedada a contratação caso o exercício simultâneo de atividades implique incompatibilidade de horários ou conflito de interesses institucionais.
- 7.9. A aprovação no processo seletivo não assegura a contratação imediata, ficando esta condicionada à necessidade institucional, disponibilidade de vaga, carga horária e planejamento acadêmico.
- 7.10. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e demais informações referentes a esta Seleção no endereço eletrônico <https://unifip.edu.br/inicio>. As inscrições homologadas serão divulgadas a partir do dia 02 de JUNHO de 2025.

Patos – PB, 30 de maio de 2025.



Centro Universitário de Patos
Gerência de Gente e Gestão

Gerência de Gente e Gestão - UNIFIP

ANEXO I

Nome:		
Endereço:		
E-mail:		Telefone:
Formação Universitária		
Graduação		
Instituição	Curso	Início/Término
Especialização		
Instituição	Curso	Início/Término
Mestrado		
Instituição	Curso	Início/Término
Doutorado		
Instituição	Curso	Início/Término
Experiência Profissional		
Empresa ou Instituição	Cargo	Início/Término
OBSERVAÇÕES: Deixar claro para qual área pretende pleitear a vaga.		

ANEXO II

TÓPICOS PARA SORTEIO E APRESENTAÇÃO NA PROVA DIDÁTICA	
FUNDAMENTOS DA TERAPIA OCUPACIONAL	
1. AOTA 2. MODELO DE OCUPAÇÃO HUMANA - MOH 3. MODELO CANADENSE DE DESEMPENHO OCUPACIONAL 4. CIÊNCIA OCUPACIONAL	
DESENVOLVIMENTO HUMANO E OCUPACIONAL I - INFANTIL	
1. DESENVOLVIMENTO INFANTIL 0-3 ANOS 2. ÁREAS DE OCUPAÇÃO DA CRIANÇA. 3. BRINCAR 4. TERAPIA OCUPACIONAL E ESTIMULAÇÃO PRECOCE	
ACE – ATIVIDADE CURRICULAR DE EXTENSÃO	
1 SUS - CONCEITOS GERAIS 2 EDUCAÇÃO EM SAÚDE 3 SAÚDE MENTAL	

